

## 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

**Estudo Técnico Preliminar 15/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64050.002778/2026-98

**2. Descrição da necessidade**

2.1. A necessidade pela contratação dos serviços de dedetização que visa atender as necessidades do 5º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado. O objetivo da presente contratação é possibilitar a manutenção preventiva das instalações e combater a incidência de pragas e vetores que podem comprometer a saúde dos militares, garantindo todas as condições de conforto ambiental, segurança, saúde e higiene necessárias para o desempenho das atividades da OM. Outrossim, zelar pela preservação das instalações, bem como do patrimônio público. O serviço é essencial e sua interrupção pode comprometer o bom andamento do 5º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado. Em face de inexistir nos quadros atuais da CONTRATANTE servidores com as habilidades para execução das atividades inerentes a esta contratação, considerando ainda, que tais atividades não constituem objeto da instituição, a alternativa da terceirização se traduz em otimização desse serviço, haja vista a economia de gastos e tributos sociais com pessoal.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Instalações do 5º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado	Gabrielly Macedo Nascimento - 1º Ten

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1. Poderá ser exigido do licitante comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e habilitado disponível para o fornecimento do objeto da licitação, bem como da qualificação do produto. Deverá ser exigido comprovação de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a realização de eventos com o fornecimento de itens alimentícios, conforme exigido neste Estudo Técnico.

**5. Levantamento de Mercado**

5.1. Visando à contratação pretendida, foram levantados orçamentos anexos a este estudo.

5.2. Em conformidade com a IN 65 de 07 de julho de 2021 - MPOG, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.3. Para o levantamento dos preços, foi adotado o seguinte parâmetro, previsto no Art. 5º da IN 65/2021:

5.3.1. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, desratização e descupinização), por meio de métodos preventivos e corretivos, visando o atendimento das necessidades do **5º Batalhão de Engenharia de Combate**.

6.2. A execução abrange a aplicação de defensivos domissanitários em todas as dependências da Organização Militar (pavilhões, ranchos, alojamentos, áreas administrativas, depósitos de material de engenharia e áreas comuns), utilizando técnicas de pulverização, aplicação de gel e instalação de iscas, conforme as normas vigentes da ANVISA.

6.3. A solução busca não apenas a eliminação imediata de focos de insetos e roedores, mas o estabelecimento de um cinturão sanitário que garanta:

**6.3.1. A higidez da tropa:** Prevenindo doenças infectocontagiosas transmitidas por vetores (como leptospirose, dengue e zoonoses), essenciais para a manutenção da capacidade operativa do Batalhão;

**6.3.2. A preservação do patrimônio público:** Protegendo estoques de mantimentos, uniformes, equipamentos de engenharia e documentos de danos causados por pragas;

**6.3.3. Conformidade Legal:** Atendimento integral à RDC nº 52/2009 da ANVISA e demais legislações ambientais e sanitárias.

6.4. A contratação prevê o fornecimento de toda a mão de obra qualificada, equipamentos de proteção individual (EPIs), maquinário e insumos químicos devidamente registrados, incluindo o suporte técnico para monitoramento e a emissão de certificados de garantia para cada ciclo de aplicação.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos foram estimados com base no levantamento do 5º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado, já previsto em Termo de Referência.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 6.500,00

8.1 A estimativa dos valores foram baseadas nos orçamentos de empresas locais;

8.2 Em virtude do exposto acima, optou-se pelo uso do MEDIANA, que resultou-se no preço referencial para esse objeto

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Os serviços serão prestados em parcela única, porém a desratização deverá ter reposição do Porta-iscas, conforme descrito em Termo de referência.á Setor de Aprovisionamento da Base de Apoio Regional de Sorocaba, sendo desnecessário a execução mensal do serviço.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente aquisição encontra-se alinhada com o PCA 2026.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Garantir a higidez das instalações, assegurando que o efetivo do 5º Batalhão de Engenharia atue em ambiente salubre, mitigando o risco de doenças infectocontagiosas e mantendo a prontidão operativa da tropa;

12.2. Atender aos princípios da eficiência e eficácia administrativa, assegurando que os recursos orçamentários descentralizados pelos Órgãos Superiores sejam aplicados dentro do exercício financeiro, evitando a perda de créditos e garantindo o melhor custo-benefício na manutenção das instalações;

12.3. Evitar prejuízos financeiros decorrentes de danos causados por pragas em equipamentos de engenharia, materiais de acampamento, fiações elétricas e estoques de subsistência (Rancho);

### **13. Providências a serem Adotadas**

13.1. Concluído o processo licitatório, será firmado um contrato com o fornecedor e indicado um fiscal para o contrato

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. Os impactos ambientais estão previstos em Termo de referência.

### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

A contratação é necessária para suprir a demanda do 5º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado no que tange a prestação de serviço de desratização, garantindo a continuidade das atividades administrativas e o cumprimento do plano de contratações anual.

### **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**GABRIELLY MACEDO NASCIMENTO**

Responsável pela contratação direta